

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CVM Nº RJ2011/6787 e RJ2011/4690

TERMO DE COMPROMISSO

A **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**, doravante denominada simplesmente **CVM**, neste ato representada por seu Presidente, Leonardo Porciúncula Gomes Pereira, de um lado, e de outro, os doravante denominados **COMPROMITENTES, FERNANDO GALLETI DE QUEIROZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.418.418-73, com endereço Rua 14, nº 867, Bairro Jardim de Alah, Barretos, São Paulo e **EDISON TICLE DE ANDRADE MELO E SOUZA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 296.300.688-85, com endereço na Rua Marcos Lopes, nº 189, São Paulo, SP, tendo em vista a proposta formulada nos autos dos Processos Administrativos CVM nº RJ2011/6787 e RJ2011/4690 (“**PAs**”), aprovada pelo Colegiado da **CVM** em reunião de 02/12/2014, resolvem, com fundamento no parágrafo 5º, do artigo 11, da Lei nº 6.385/76, e nos incisos I e II, do artigo 7º, da Deliberação **CVM** nº 390/01, celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, com base nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – Os **COMPROMITENTES** obrigam-se a pagar à **CVM**, como condição para celebração do Termo de Compromisso, o valor de **RS 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, sendo **RS 300.000,00 (trezentos mil reais)** por compromitente, quantia a ser pela **CVM** utilizada segundo seu exclusivo critério e conveniência.

Cláusula 2ª - O pagamento previsto na cláusula anterior será feito por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuado no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação do presente documento no Diário Oficial da União. As Guias de Recolhimento da União – GRU, disponíveis no site www.stn.fazenda.gov.br, obedecerão os códigos 173030 para Unidade Favorecida (**CVM**); 17202 para Gestão, 10171-0 para Recolhimento (**CVM** – Termo de Compromisso) e Número de Referência 20114690.

Cláusula 3ª - Os **COMPROMITENTES**, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de pagamento da GRU, encaminharão à Coordenação de Controle de Processos Administrativos (“**CCP**”), cópia do comprovante do pagamento realizado, para fins de juntada aos autos do processo e comprovação do cumprimento da obrigação.

Cláusula 4ª - Os **COMPROMITENTES** respondem pelo fiel cumprimento das obrigações e observância das condições ora ajustadas.

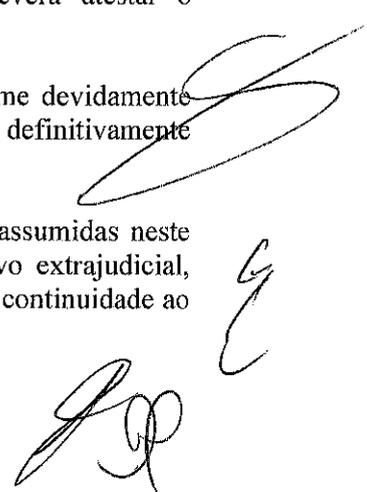
Cláusula 5ª - Nos termos do § 6º do art. 11 da Lei nº 6.385/76, a assinatura do presente **TERMO DE COMPROMISSO** não importa confissão dos **COMPROMITENTES** quanto à matéria de fato, nem reconhecimento da ilicitude de suas condutas.

Cláusula 6ª - O andamento dos **PAs** ficarão suspensos em relação aos **COMPROMITENTES** a partir da data de publicação do **TERMO DE COMPROMISSO** no Diário Oficial da União, pelo prazo estipulado para o cumprimento das obrigações assumidas.

Cláusula 7ª - A Superintendência Administrativo-Financeira (“**SAD**”) deverá atestar o cumprimento das obrigações pactuadas no **TERMO DE COMPROMISSO**.

Cláusula 8ª - Uma vez cumpridas todas as obrigações ora pactuadas, conforme devidamente atestado pela **SAD** e homologado pelo Colegiado da **CVM**, os **PAs** serão definitivamente arquivados em relação aos **COMPROMITENTES**.

Cláusula 9ª - Caso os **COMPROMITENTES** não cumpram as obrigações assumidas neste **TERMO DE COMPROMISSO**, o mesmo se constituirá em título executivo extrajudicial, conforme dispõe o § 7º, do art. 11, da Lei nº 6.385/76, bem como a **CVM** dará continuidade ao **PAs**, nos termos do § 8º do citado artigo.



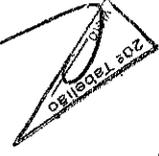


E, assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em três vias, de igual teor e forma, que será publicado no Diário Oficial da União, para que produza seus efeitos de Direito.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2015.



Leonardo Porciúncula Gomes Pereira
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Leonardo Porciúncula Gomes Pereira



[Signature]
Fernando Galletti de Queiroz

[Signature]
Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho

Testemunhas:

[Signature]
Nome: *Juliana Helena Desomi Garcia*
CPF: 300.780.508-70



Nome:

CPF:

2º notário Jeremias

Rua Joaquim Floriano, 689 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: (11) 3078-1836

ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
tabelião

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) FERNANDO GALLETI DE QUEIROZ e (1) EDISON TICLE DE ANDRADE MELO E SOUZA FILHO, em documento sem valor econômico São Paulo, 05 de março de 2015. Em test. da verdade. Cód. T-1223409111172232406165-3166

ANA CLAUDIA RODRIGUES MARQUES - Escrevente Autorizada (Tota Total) R\$ 9,50
Selo(s) e Selo(s) 2 Atos: 1077AA-252232

O Pre. te ato somente é válido com selo de Autenticidade.



2º

Tabelião de Notas - Gerson F. Olegário da Costa
Rua Rego Freitas, 63/73 - Vila Buarque - São Paulo - SP
CEP 01220-410 - Fone: (11) 3357-8844 - Fax: (11) 3221-0720

Reconheço por semelhança as firmas SEM VALOR ECONOMICO de JULIANA HELENA DESOMI GARCIA São Paulo, 09 de março de 2015. Em test. da Verdade.

LUCIANA DE CARVALHO OLIVEIRA - Escrevente
Valery Rf R. 4,75, Carimbo: 1367239

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE QUALQUER EMENDA OU FALSURA, ANULA ESTE DOCUMENTO

